



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

O Município de Albertina com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37.596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. **102/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº. **055/2023**, do tipo menor preço por item, esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no que for pertinente, além, do Decreto nº 547 de 19/10/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 1.252 de 23/09/2020, Decreto Municipal nº 1721 de 05/10/2023 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. MODALIDADE

Pregão Presencial nº **055/2023**

4. PROCESSO

102/2023

5. TIPO DE LICITAÇÃO

Menor preço por item

6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO

Fornecimento fracionado por Item

7. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição parcelada de Uniformes, cobertores e avental para as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social do município de Albertina/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

DATA: **21/11/2023** HORA: **09:00 minutos**

9. LOCAL

Os trabalhos serão realizados na sala de Licitação, situada a Rua Luiz Opúsculo nº 290 - Centro - Albertina/MG.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
53	02.02.01-3390.32.00-04.122.5014-4.012	1.500.99
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.550.99
262	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94
312	02.04.02-3390.32.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
312	02.04.02-3390.32.00-10.301.5039-4.072	2.500.95
349	02.04.02-3390.32.00-10.305.5041-4.079	1.600.99
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.18
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.02
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.98
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.99

11. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento dos produtos licitados deverá ser 5 (cinco) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.

13. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA:

Regiane Mianti de Lima, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Thais Carmo de Souza Lemes e Izabela Caroline Bernardes Alexo, designados pela Portaria nº 6.404 de outubro de 2023.

14. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

Setor de Licitação

De segunda-feira a sexta-feira das 09h às 16h

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - Albertina/MG - CEP: 37.596-000

Telefone: (35) 3446-1300

e-mail: licita@albertina.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



II - OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **Registro de Preços para aquisição parcelada de Uniformes, cobertores e avental para as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social do município de Albertina/MG**, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.2. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal.

2.3. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) a ano a contar de sua assinatura.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1. participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2. em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, optasse com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

3.2.3. com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, ou com execução patrimonial;

3.2.4. que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Albertina, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

3.2.5. composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



IV - CREDENCIAMENTO

4.1. Horário de credenciamento: 21/11/2023 às 09h:00 minutos. Abertura às 09h e 15 minutos, no mesmo dia.

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento (**com firma reconhecida**), conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

4.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.7.3. Além da documentação prevista nos itens 4.7.1 e 4.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparado, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

4.9. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope de HABILITAÇÃO (documentação).

4.10. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilidade e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo I, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1. Descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. Marca ou origem do produto ofertado;

6.1.3. Preço unitário do produto;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



6.1.4. Preço total do produto;

6.1.5. Dados bancários;

6.1.6. E-mail para envio das Ordens de Fornecimento.

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.

6.2.1. Além da proposta conforme modelo anexo I, a proponente deverá fazer a PROPOSTA WEB de preços no software que é disponibilizado no site: <https://imaq.diretriz.net>, e salvar o arquivo.XML em “pen-drive”, sendo os mesmos devolvidos após a respectiva abertura, e imprimir a proposta em PDF que foi gerada com os mesmos preços listados na proposta escrita (dentro do envelope proposta, devidamente lacrado);

6.2.2. Caso aconteça qualquer falha na importação do arquivo da proposta forma eletrônica gravada em “pen-drive”, será facultado a empresa licitante enviar o arquivo por e-mail, ocasião em que o valor da proposta digital e da proposta impressa e assinada apresentada dentro do envelope proposta, serão conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.2.3. Para apresentação da PROPOSTA WEB do sistema imaq.diretriz.net, o licitante receberá o manual de acesso está disponibilizado junto ao edital no site da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

6.2.4. Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e o PROPOSTA WEB prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

6.2.5. A PROPOSTA WEB do sistema imaq.diretriz.net na forma eletrônica, apresentada agilizará e trará rapidez ao procedimento no dia do pregão.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega do objeto licitado de acordo com as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.5. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

7.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



7.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4. prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.2. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.3. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, a ser requerido no Departamento de Licitações, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.3.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.3.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

7.5. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.6.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



- 7.6.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 7.6.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 7.6.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 7.7.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 7.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).
- 7.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 7.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 7.8. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 7.8.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.
- 7.9. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.
- 7.10. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- 7.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Albertina, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empataadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparadas que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir aquele primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME, EPP ou equiparadas, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.6.7. Julgamento

8.6.7.1. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR POR LOTE.

8.6.8. Da apresentação de amostras

8.6.8.1. Encerrada a etapa competitiva a pregóeria exigirá que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, apresente amostras, sob pena de não aceitação da proposta cuja data e horário serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), respeitado o prazo de ao menos 3 (três) dias úteis após o Certame dos itens abaixo relacionados:

Item	Cód.	Descrição
1	26326	AVENTAL DE TECIDO Características: tamanho "único", de brim, cor azul marinho não transparente, 100% algodão, com dois bolsos na parte inferior. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim na cor branca de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do município de Albertina em serigrafia, colorido, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. *Apresentação de Amostra*
2	25173	CAMISETA FEMININA TAMANHO G - Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
3	25174	CAMISETA FEMININA TAMANHO GG Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
4	25145	CAMISETA FEMININA TAMANHO G Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
5	25169	CAMISETA FEMININA TAMANHO G. Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Branca Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Assistência Social - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
6	25147	CAMISETA FEMININA TAMANHO G1 Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
7	25148	CAMISETA FEMININA TAMANHO G3 Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
8	25146	CAMISETA FEMININA TAMANHO GG Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
9	25144	CAMISETA FEMININA TAMANHO M - Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza basico .Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
10	25172	CAMISETA FEMININA TAMANHO M. Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
11	25171	CAMISETA FEMININA TAMANHO P Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
12	25184	CAMISETA MASCULINA TAMANHO EG Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
13	25182	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
14	25185	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G2 - Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
15	25183	CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG - Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
16	25181	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M - Camiseta masculina tamanho M Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
17	25150	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: branca, Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
18	25170	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G. Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico ou branca. Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Assistência Social - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



19	25157	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G2 - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
20	25158	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G3 Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
21	25154	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G4 Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
22	25152	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G5 Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
23	25151	CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
24	25155	CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG. Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
25	25149	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
26	25153	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M. - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
27	25177	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
28	25179	<p>CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G2 -</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição minima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza mescla</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
29	25180	<p>CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G3 -</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição minima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza mescla</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
30	25178	<p>CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO GG -</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição minima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza mescla</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
31	25176	<p>CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO M</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição minima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza mescla</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
32	25175	<p>CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO P -</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição minima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza mescla</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - P.M. - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
33	26340	<p>CAMISETA CUSTOMIZADA UNISSEX - Quantidade e Tamanhos (05) PP, (21) P, (12) M, (14) G e (1) GG;</p> <p>Gola: Redonda;</p> <p>Malha Principal (Preta com detalhes Pink), Artigo: Meia Malha PV Antipilling;</p> <p>Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m²;</p> <p>Customizada em SilkScreen e/ou sublimação;</p> <p>A empresa CONTRATADA deverá desenvolver o layout com a imagem será disponibilizada pela secretaria conforme ilustrativo do edital, e nas costa colocar no mínimo 45(quarenta e cinco) nomes distribuídos aleatoriamente e encaminhar para prova do layout à Secretaria Municipal de Educação pelo e-mail sme@albertina.mg.gov.br e contato telefônico (35) 3446-1248 com a Sra. Izabel Teixeira Luiz.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
34	25168	<p>CAMISETAS DIVERSAS</p> <p>Tamanhos: P, M ,G e GG em Tecido PV, cor Branca ou outra a ser escolhida com estampa em sublimação, transfer ou Silk na frente e costa, desenho campanha institucionais do município (setor de saúde) tamanho mínimo 20cm.</p> <p>Logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina na em uma manga.</p> <p>Atenção desenho e cor (máximo 4) do layout vai ser escolhido e desenvolvido pelo Departamento solicitante.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
35	26356	<p>COBERTOR INFANTIL –</p> <p>Características mínimas:</p>



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Em microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, medidas mínimas 1,00x0,70 gramatura mínima 210Gmr/ ² , sem cheiro; resistente a lavagem industrial; identificado com logotipo do orgão com etiqueta em nylon emborrachado com superfície lisa com toque suave (nylon emborrachado) medida mínima: 25x45mm. Nas cores a definir com a secretaria: Brasão do Município *Apresentação de Amostra*
36	26357	COBERTOR JUVENIL – Características mínimas: Em microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, medidas mínimas 1,10x0,90 gramatura mínima 210Gmr/ ² , sem cheiro; resistente a lavagem industrial; identificado com logotipo do orgão com etiqueta em nylon emborrachado com superfície lisa com toque suave (nylon emborrachado) medida mínima: 25x45mm. Nas cores a definir com a secretaria: “Brasão do Município” *Apresentação de Amostra*
37	25165	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO G - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte inferior e externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do avivamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botões aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*
38	25167	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO G3 - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do avivamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botões aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*
39	25166	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO GG - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do avivamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botões aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*
40	25164	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO M - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do avivamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botões aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*
41	25163	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO P - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do avivamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botões aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*
42	25160	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G -



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do aviamento deverá ser a cor do tecido. *Apresentação de Amostra*
43	25161	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX Tamanho G1 Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do aviamento deverá ser a cor do tecido. *Apresentação de Amostra*
44	25162	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX Tamanho G3 Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do aviamento deverá ser a cor do tecido. *Apresentação de Amostra*
45	25159	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX Tamanho M - Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do aviamento deverá ser a cor do tecido. *Apresentação de Amostra*

8.6.9. A(s) amostra(s) classificada em primeiro lugar deve ser entregue no Município de Albertina - MG, diretamente no Paço Municipal, no setor de Licitações, localizado na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina/MG.

8.6.9.1. As amostras classificada em primeiro lugar não haverá a necessidade de estarem com o logo,dizeres, SilkScreen e/ou sublimação pois a avaliação será sobre a qualidade do produto.

8.6.10. As amostras(s) do(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar será(ão) avaliada(s) por uma Comissão, indicada pelas Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social a solicitante, que declarará o resultado da seguinte forma:

8.6.11. Será motivo de reprovação de amostras:

8.6.11.1. Não apresentação de algum dos tamanhos solicitados.

8.6.11.2. Apresentação em tecidos e malhas diferentes do solicitado.

8.6.11.3. Medidas incompatíveis com a tabela de medidas.

8.6.11.4. Apresentação em desconformidade ou fora da margem de tolerância.

8.6.11.5. Costuras em desconformidade com o solicitado ou soltas ou franzidas.

8.6.11.6. Cores incompatíveis com o solicitado.

8.6.11.7. Acabamentos com apresentação visual ruim, ou enrugados ou incompatíveis com as especificações técnicas do termo de referência e anexo I e X do edital.

8.6.11.8. Etiquetas em desconformidade com as especificações técnicas.

8.6.11.9. Qualquer outro defeito que prejudique o uso do produto.

8.6.11.10. Apresentação fora do prazo solicitado.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



8.6.11.11. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de prorrogação do prazo para apresentação das amostras.

8.6.11.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro(s) classificado(s) não for(em) aceita(s), a pregóeria convocará e analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

8.6.11.13. Assim seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, sendo possível a negociação do preço.

8.6.12. Os exemplares colocados à disposição das Secretarias Municipais serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento, a empresa vencedora terá sua amostra retida para posterior comprovação da marca e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação e amostra.

8.6.13. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a amostra apresentada, a mesma será recusada.

8.6.14. Em caso de reprovação a Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio justificara o motivo, conforme Parecer da Comissão das Secretarias requisitantes, para que conste na Ata posterior aos 3 (três) dias.

8.6.15. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará vencedora.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstaciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08h às 17h, no endereço Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3446-1333, Departamento de Licitações, informando o referido recurso, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega, só aceitos no prazo de até 03 (três) dias conforme art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão, e no Diário Oficial do Município (DOM), <https://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico> e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08h às 17h, no endereço Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3446-1333, Departamento de Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

X - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo valor total do item.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – CONTRATAÇÃO -

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços/Termo de Compromisso conforme minuta parte integrante deste edital - Anexo VII, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos, e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços e/ou o contrato de compromisso, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso ou o termo equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 - Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso ou o termo equivalente sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que institui o Registro de Preços.

XII - PAGAMENTO

12.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Albertina, sob as rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
53	02.02.01-3390.32.00-04.122.5014-4.012	1.500.99
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.550.99
262	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94
312	02.04.02-3390.32.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
312	02.04.02-3390.32.00-10.301.5039-4.072	2.500.95
349	02.04.02-3390.32.00-10.305.5041-4.079	1.600.99
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.18
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.02
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.98
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.99



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



12.1.2 - Valor estimado orçado para este processo em **R\$ 33.995,30 (trinta e três mil e, novecentos e noventa e cinco reais e, trinta centavos).**

12.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças do Município de Albertina, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 15 (quinze) dias úteis.

12.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12.5 - Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.6 - Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, conforme edital e minuta contratual;

13.1.3 - rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Albertina;

13.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 - Extensão das Penalidades.

13.3.1 - a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.3.1.1 - retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV- DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

14.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

14.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.4 - Na hipótese da empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

14.6 - Fica facultado à Prefeitura Municipal de Albertina realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



14.7 - A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Albertina, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

14.8 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14.9 - A Prefeitura Municipal de Albertina, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

14.10 - O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e Publicação no Diário Oficial do município.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

15.1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

15.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

15.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002;

15.1.4 - Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

15.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;

15.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

15.1.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

15.1.8. Anexo VIII - Minuta do Contrato;

15.1.9. Anexo IX - Termo de Referência;

15.1.10. - Anexo X – Especificações fardamentos da educação.

15.1.11 - Anexo XI - Planilha Estimada de Custo.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



15.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.

15.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

15.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

15.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

15.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.8 - As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afiação no átrio de avisos deste órgão, e no Diário Oficial do Município (DOM), <https://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico> e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico".

15.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Albertina revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.11 - O Município de Albertina poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Albertina reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Albertina e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 9horas às 16horas e disponibilizado no sitio eletrônico do município <https://albertina.mg.gov.br/site/>, conforme extrato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM)..

15.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3446-1300.

15.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Albertina (MG), 30 de outubro de 2023.

REGIANE MIANTI DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Equipe de apoio:

THAIS CARMO DE SOUZA LEMES
Membro

IZABELA CAROLINE BERNARDES ALEXO
Membro



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA - MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o objeto da licitação para aquisição parcelada de fardamentos para as secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social do município de Albertina/MG - Declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 055/2023 realizada pela Prefeitura Municipal de Albertina, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor total
1	26326	AVENTAL DE TECIDO Características: tamanho "único", de brim, cor azul marinho não transparente, 100% algodão, com dois bolsos na parte inferior. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim na cor branca de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do município de Albertina em serigrafia, colorido, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. *Apresentação de Amostra*	UN	50,0000			
2	25173	CAMISETA FEMININA TAMANHO G - Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração -	UN	10,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*					
3	25174	CAMISETA FEMININA TAMANHO GG Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
4	25145	CAMISETA FEMININA TAMANHO G Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	7,0000			
5	25169	CAMISETA FEMININA TAMANHO G. Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Branca Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Assistência Social - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
6	25147	CAMISETA FEMININA TAMANHO G1 Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	2,0000			
7	25148	CAMISETA FEMININA TAMANHO G3 Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria	UN	1,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*					
8	25146	CAMISETA FEMININA TAMANHO GG Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	6,0000			
9	25144	CAMISETA FEMININA TAMANHO M - Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	4,0000			
10	25172	CAMISETA FEMININA TAMANHO M. Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
11	25171	CAMISETA FEMININA TAMANHO P Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
12	25184	CAMISETA MASCULINA TAMANHO EG Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas	UN	20,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG"em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*					
13	25182	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG"em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	20,0000			
14	25185	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G2 - Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG"em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
15	25183	CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG - Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG"em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	20,0000			
16	25181	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M - Camiseta masculina tamanho M Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas	UN	20,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG"em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*					
17	25150	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G - Características: Gola: gola polo,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: branca, Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	3,0000			
18	25170	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G. Características: Gola: gola polo,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico ou branca. Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Assistência Social - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
19	25157	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G2 - Características: Gola: gola polo,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	1,0000			
20	25158	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G3 Características: Gola: gola polo,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	4,0000			
21	25154	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G4 Características: Gola: gola polo,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho	UN	5,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*					
22	25152	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G5 Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	1,0000			
23	25151	CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	2,0000			
24	25155	CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG. Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	5,0000			
25	25149	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	2,0000			
26	25153	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M. - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV	UN	1,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*					
27	25177	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
28	25179	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G2 - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	6,0000			
29	25180	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G3 - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	6,0000			
30	25178	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO GG - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de	UN	10,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*					
31	25176	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO M Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
32	25175	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO P - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - P.M. - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
33	26340	CAMISETA CUSTOMIZADA UNISEX - Quantidade e Tamanhos (05) PP, (21) P, (12) M, (14) G e (1) GG; Gola: Redonda; Malha Principal (Preta com detalhes Pink), Artigo: Meia Malha PV Antipilling; Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² ; Customizada em SilkScreen e/ou sublimação; A empresa CONTRATADA deverá desenvolver o layout com a imagem será disponibilizada pela secretaria conforme ilustrativo do edital, e nas costas colocar no mínimo 45(quarenta e cinco) nomes distribuídos aleatoriamente e encaminhar para prova do layout à Secretaria Municipal de Educação pelo e-mail sme@albertina.mg.gov.br e contato telefônico (35) 3446-1248 com a Sra. Izabel Teixeira Luiz. *Apresentação de Amostra*	UN	53,0000			
34	25168	CAMISETAS DIVERSAS Tamanhos: P, M ,G e GG em Tecido PV, cor Branca ou outra a ser escolhida com estampa em sublimação, transfer ou Silk na frente e costas, desenho campanha institucionais do município (setor de saúde) tamanho mínimo 20cm. Logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina na manga.	UN	100,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Atenção desenho e cor (máximo 4) do layout vai ser escolhido e desenvolvido pelo Departamento solicitante. *Apresentação de Amostra*					
35	26356	COBERTOR INFANTIL – Características mínimas: Em microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, medidas mínimas 1,00x0,70 gramatura mínima 210Gmr/ ² , sem cheiro; resistente a lavagem industrial; identificado com logotipo do órgão com etiqueta em nylon emborachado com superfície lisa com toque suave (nylon emborachado) medida mínima: 25x45mm. Nas cores a definir com a secretaria: Brasão do Município *Apresentação de Amostra*	UN	110,0000			
36	26357	COBERTOR JUVENIL – Características mínimas: Em microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, medidas mínimas 1,10x0,90 gramatura mínima 210Gmr/ ² , sem cheiro; resistente a lavagem industrial; identificado com logotipo do órgão com etiqueta em nylon emborachado com superfície lisa com toque suave (nylon emborachado) medida mínima: 25x45mm. Nas cores a definir com a secretaria: “Brasão do Município” *Apresentação de Amostra*	UN	60,0000			
37	25165	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO G - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte inferior e externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botões aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*	UN	6,0000			
38	25167	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO G3 - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na Parte Inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com	UN	2,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*					
39	25166	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO GG - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*	UN	6,0000			
40	25164	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO M - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*	UN	6,0000			
41	25163	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO P - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes	UN	6,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*					
42	25160	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G - Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do avivamento deverá ser a cor do tecido. *Apresentação de Amostra*	UN	5,0000			
43	25161	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G1 Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do avivamento deverá ser a cor do tecido. *Apresentação de Amostra*	UN	2,0000			
44	25162	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G3 Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do avivamento deverá ser a cor do tecido. *Apresentação de Amostra*	UN	2,0000			
45	25159	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO M - Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres "	UN	4,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa espontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do avimento deverá ser a cor do tecido. *Apresentação de Amostra*						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do ENVELOPE PROPOSTAS na sessão pública do Pregão, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e de mais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico disponibilizado, ficando a detentora CONTRATADA responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Dados Bancários:

Banco:

Agência nº:

Conta nº:

Operação nº:

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,

portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Albertina, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Albertina, ____ de _____ de 202____.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.

Obs.: Identificar o signatário e utilizar logotipo padronizado da empresa. (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4º, INCISO VII, DA LEI FEDERAL N° 10.520 DE 17.07.2002.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2023

A Empresa , localizada na Rua (Av) nºna cidade de através de seu representante legal no final assinado, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Carimbo e Assinatura

Obs.: Identificar o signatário e utilizar logotipo padronizado da empresa. (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar logotipo padronizado da empresa. (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO).



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal e trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

(assinatura do representante legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar logotipo padronizado da empresa. (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ARQUIVADA OU A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, OU EQUIVALENTE, DA SEDE DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE).



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Albertina MG, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

Local e data

Assinatura e carimbo

Obs.: Identificar o signatário e utilizar logotipo padronizado da empresa. (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO).



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **João Paulo Facanali de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **036/2023**, processo administrativo nº **102/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 547 de 19/10/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 1.252 de 23/09/2020, Decreto Municipal nº 1.721/23 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. A presente Ata de Registro/Termo de Compromisso tem por objeto **Registro de Preços para aquisição parcelada de Uniformes, cobertores e aevental para as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social do município de Albertina/MG**, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O local designado para entrega será nos almoxarifados sendo o Central da Prefeitura, localizada na Rua Antônio Generoso, 161 – Centro e, almoxarifado da educação, localizada na AV. Prefeito José Diniz, s/n - Jardim dos Ipês, Albertina/MG, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.3. O produto deverá ser entregue no “prazo máximo de 20 (vinte) dias” ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. A presente Ata de Registro/termo de compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a **Secretaria ou Departamento requisitante juntamente com o Almoxarifado** do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo (a) **Gestor de Contratos** atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria **requisitante juntamente com o Almoxarifado central**, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma após inspeção, encaminhara a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindir-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro/Termo de Compromisso em R\$ _____ (_____) aos itens abaixo:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01							
02							
03							

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO Reequilíbrio Econômico-financeiro

Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura Municipal de Albertina.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto a data de início de vigência colocada no Termo Aditivo e Publicação.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. A presente ata de registro de preços/termo de compromisso será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de ____/____/20____ com validade de 12 (doze) meses desta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
53	02.02.01-3390.32.00-04.122.5014-4.012	1.500.99
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.550.99
262	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94
312	02.04.02-3390.32.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
312	02.04.02-3390.32.00-10.301.5039-4.072	2.500.95
349	02.04.02-3390.32.00-10.305.5041-4.079	1.600.99
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.18
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.02
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.98
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.99

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

8.1.1. Do CONTRATANTE:

8.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

8.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



8.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto.

8.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8.1.1.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

8.1.1.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela Administração.

8.1.2. Da CONTRATADA:

8.1.2.1. Promover a entrega do(s) produto(s) nas condições fixadas nesta ata de registro de preços/termo de compromisso o, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado nesta ata de registro de preços/termo de compromisso, sob pena de rescisão contratual e consequente resarcimento por perdas e danos.

8.1.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

8.1.2.3. Observar, rigorosamente, a qualidade e prazo de validade dos produtos fornecidos e assegurar a qualidade físico-químico e sanitária destes.

8.1.2.4. Responsabilizar-se por extravios do objeto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

8.1.2.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes desta ata de registro de preços/termo de compromisso, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

8.1.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.2.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.1.2.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições,



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.1.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços/termo de compromisso.

8.1.2.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

8.1.2.12. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços/termo de compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção da ata de registro de preços/termo de compromisso.

CLÁUSULA NONA - Das Sanções

9.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Albertina e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- I - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da ata de registro de preços/termo de compromisso;
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços/termo de compromisso, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da ata de registro de preços/termo de compromisso, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

9.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta ata de registro de preços/termo de compromisso como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5. As multas e penalidades previstas nesta ata de registro de preços/termo de compromisso não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

§ 1º. A rescisão da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§ 2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da empresa registrada, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§ 4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos direitos da administração em caso de rescisão

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da vinculação

12.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial em epígrafe e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

12.2. Para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. O extrato da presente ata de registro de preços/termo de compromisso será publicado no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Jacutinga** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata de registro de preços/termo de compromisso.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Albertina, ____ de _____ de 202__.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL nº ____/202____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. **102/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº. **055/2023**, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto nº 547 de 19/10/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 1.252 de 23/09/2020, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1.721/23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição parcelada de Uniformes, cobertores e avental para as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social do município de Albertina/MG**, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O local designado para entrega será nos almoxarifados sendo o Central da Prefeitura, localizada na Rua Antônio Generoso, 161 – Centro, Albertina/MG, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.3. O produto deverá ser entregue no **"prazo máximo de 20 (vinte) dias"** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a **Secretaria ou Departamento requisitante juntamente com o Almoxarifado** do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo (a) **Gestor de Contratos** atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria **requisitante juntamente com o Almoxarifado central**, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma após inspeção, encaminhara a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindir-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ _____ (______).

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01							
02							
03							



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
53	02.02.01-3390.32.00-04.122.5014-4.012	1.500.99
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.500.94
248	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	2.550.99
262	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



312	02.04.02-3390.32.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
312	02.04.02-3390.32.00-10.301.5039-4.072	2.500.95
349	02.04.02-3390.32.00-10.305.5041-4.079	1.600.99
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.18
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.02
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.98
397	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	2.660.99

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á na data de ___/___/202__ e seu término de dará no dia **31 de dezembro de 202__**, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de novas e eventuais contratações que, no caso, é de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

7.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto.

7.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.1.1.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.1.1.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela Administração.

7.1.2. Da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



7.1.2.1. Promover a entrega do(s) produto(s) nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente resarcimento por perdas e danos.

7.1.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.1.2.3. Observar, rigorosamente, a qualidade e prazo de validade dos produtos fornecidos e assegurar a qualidade destes.

7.1.2.4. Responsabilizar-se por extravios do objeto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.1.2.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato e termo de referência, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.1.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.2.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.1.2.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.2.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.1.2.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Albertina e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- I - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Jacutinga** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Albertina, ____ de _____ de 202____.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023

PROCESSO Nº. 102/2023

1. Do Objeto

Constitui objeto do presente Pregão Presencial **“Registro de Preços para aquisição parcelada de Uniformes, cobertores e avental para as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social do município de Albertina/MG”**, conforme especificações contidas no Anexo I.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor total
1	26326	AVENTAL DE TECIDO Características: tamanho "único", de brim, cor azul marinho não transparente, 100% algodão, com dois bolsos na parte inferior. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim na cor branca de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do município de Albertina em serigrafia, colorido, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. *Apresentação de Amostra*	UN	50,0000			
2	25173	CAMISETA FEMININA TAMANHO G - Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres “Administração - Albertina/MG” em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
3	25174	CAMISETA FEMININA TAMANHO GG Características:	UN	10,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*					
4	25145	CAMISETA FEMININA TAMANHO G Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	7,0000			
5	25169	CAMISETA FEMININA TAMANHO G. Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Branca Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Assistência Social - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
6	25147	CAMISETA FEMININA TAMANHO G1 Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	2,0000			
7	25148	CAMISETA FEMININA TAMANHO G3 Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	1,0000			
8	25146	CAMISETA FEMININA TAMANHO GG	UN	6,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*						
9	25144	CAMISETA FEMININA Tamanho M - Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	4,0000				
10	25172	CAMISETA FEMININA Tamanho M. Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000				
11	25171	CAMISETA FEMININA Tamanho P Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000				
12	25184	CAMISETA MASCULINA Tamanho EG Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	20,0000				



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



Apresentação de Amostra							
13	25182	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG"em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	20,0000			
14	25185	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G2 - Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG"em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
15	25183	CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG - Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG"em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	20,0000			
16	25181	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M - Camiseta masculina tamanho M Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG"em SilkScreen e/ou sublimação	UN	20,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



Apresentação de Amostra							
17	25150	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: branca, Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	3,0000			
18	25170	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G. Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico ou branca. Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Assistência Social - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
19	25157	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G2 - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	1,0000			
20	25158	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G3 Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	4,0000			
21	25154	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G4 Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres	UN	5,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		"Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*					
22	25152	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G5 Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	1,0000			
23	25151	CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*	UN	2,0000			
24	25155	CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG. Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	5,0000			
25	25149	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	2,0000			
26	25153	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M. - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho	UN	1,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*					
27	25177	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000			
28	25179	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G2 - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	6,0000			
29	25180	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G3 - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	6,0000			
30	25178	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO GG - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	10,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



Apresentação de Amostra						
31	25176	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO M Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000		
32	25175	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO P - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - P.M. - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*	UN	10,0000		
33	26340	CAMISETA CUSTOMIZADA UNISSEX - Quantidade e Tamanhos (05) PP, (21) P, (12) M, (14) G e (1) GG; Gola: Redonda; Malha Principal (Preta com detalhes Pink), Artigo: Meia Malha PV Antipilling; Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² ; Customizada em SilkScreen e/ou sublimação; A empresa CONTRATADA deverá desenvolver o layout com a imagem será disponibilizada pela secretaria conforme ilustrativo do edital, e nas costa colocar no mínimo 45(quarenta e cinco) nomes distribuídos aleatoriamente e encaminhar para prova do layout à Secretaria Municipal de Educação pelo e-mail sme@albertina.mg.gov.br e contato telefônico (35) 3446-1248 com a Sra. Izabel Teixeira Luiz. *Apresentação de Amostra*	UN	53,0000		
34	25168	CAMISETAS DIVERSAS Tamanhos: P, M ,G e GG em Tecido PV, cor Branca ou outra a ser escolhida com estampa em sublimação, transfer ou Silk na frente e costa, desenho campanha institucionais do município (setor de saúde) tamanho mínimo 20cm. Logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina na em uma manga. Atenção desenho e cor (máximo 4) do layout vai ser escolhido e desenvolvido pelo Departamento solicitante. *Apresentação de Amostra*	UN	100,0000		
35	26356	COBERTOR INFANTIL –	UN	110,0000		



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>Características mínimas: Em microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, medidas mínimas 1,00x0,70 gramatura mínima 210Gmr/², sem cheiro; resistente a lavagem industrial; identificado com logotipo do órgão com etiqueta em nylon emborrachado com superfície lisa com toque suave (nylon emborrachado) medida mínima: 25x45mm. Nas cores a definir com a secretaria: Brasão do Município *Apresentação de Amostra*</p>					
36	26357	<p>COBERTOR JUVENIL – Características mínimas: Em microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, medidas mínimas 1,10x0,90 gramatura mínima 210Gmr/², sem cheiro; resistente a lavagem industrial; identificado com logotipo do órgão com etiqueta em nylon emborrachado com superfície lisa com toque suave (nylon emborrachado) medida mínima: 25x45mm. Nas cores a definir com a secretaria: “Brasão do Município” *Apresentação de Amostra*</p>	UN	60,0000			
37	25165	<p>JALECO UNISSEX BRANCO Tamanho G - Com gola tipo blazer prespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte inferior e externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, prespontados, barra de jaleco prespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botões aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*</p>	UN	6,0000			
38	25167	<p>JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO G3 - Com gola tipo blazer prespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na Parte Inferior externa, detalhe arredondado, prespontados, barra de jaleco prespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botões aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás</p>	UN	2,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*					
39	25166	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO GG - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do avivamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*	UN	6,0000			
40	25164	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO M - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do avivamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*	UN	6,0000			
41	25163	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO P - Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do avivamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim). *Apresentação de Amostra*	UN	6,0000			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



Apresentação de Amostra						
42	25160	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G - Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do avinamento deverá ser a cor do tecido.	UN	5,0000		
43	25161	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G1 Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do avinamento deverá ser a cor do tecido.	UN	2,0000		
44	25162	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G3 Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do avinamento deverá ser a cor do tecido.	UN	2,0000		
45	25159	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO M - Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira	UN	4,0000		



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do aviamento deverá ser a cor do tecido. *Apresentação de Amostra*						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.1.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. Justificativa da Contratação

2..1. A eventual aquisição dos cobertores na área de educação é para a troca dos atuais cobertores da creche municipal da Rede Municipal de Ensino de Albertina e, os aventais para uso das merendeiras municipais;

2.2. A eventual aquisição dos uniformes na área administração e assistência social tem em vista a padronização da vestimenta dos servidores da cidade de Albertina/MG, possibilitara à identificação visual dos mesmos;

2.3. A eventual aquisição dos uniformes na área da saúde tem em vista a padronização da vestimenta dos servidores da saúde, ainda o fardamento é uma proteção individual, ainda transmite credibilidade, profissionalismo e segurança, trazendo a imagem de higiene e sendo material de possibilitara à identificação visual dos mesmos;

2.4. Ademais, por não precisarmos ao certo o quantitativo a ser utilizado, uma vez que, a demanda varia conforme a necessidade optou-se por registrar o preço para as aquisições futuras e incertas.

3. Da apresentação de amostras

3.1. Encerrada a etapa competitiva a pregoeira exigirá que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, apresente amostras, sob pena de não aceitação da proposta cuja data e horário serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), respeitado o prazo de ao menos 3 (três) dias após o Certame dos itens abaixo relacionados:

Item	Cód.	Descrição
1	26326	AVENTAL DE TECIDO Características: tamanho "único", de brim, cor azul marinho não transparente, 100% algodão, com dois bolsos na parte inferior. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim na cor branca de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do município de Albertina em serigrafia, colorido, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. *Apresentação de Amostra*
2	25173	CAMISETA FEMININA TAMANHO G -



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*</p>
3	25174	<p>CAMISETA FEMININA TAMANHO GG Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*</p>
4	25145	<p>CAMISETA FEMININA TAMANHO G Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*</p>
5	25169	<p>CAMISETA FEMININA TAMANHO G. Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: Branca Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Assistência Social - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*</p>
6	25147	<p>CAMISETA FEMININA TAMANHO G1 Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*</p>
7	25148	<p>CAMISETA FEMININA TAMANHO G3 Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*</p>
8	25146	<p>CAMISETA FEMININA TAMANHO GG Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*</p>
9	25144	<p>CAMISETA FEMININA TAMANHO M - Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza basico .Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*</p>
10	25172	<p>CAMISETA FEMININA TAMANHO M. Características: Gola: gola V,Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*</p>
11	25171	<p>CAMISETA FEMININA TAMANHO P Características:</p>



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
12	25184	CAMISETA MASCULINA Tamanho EG Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
13	25182	CAMISETA MASCULINA Tamanho G Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
14	25185	CAMISETA MASCULINA Tamanho G2 - Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
15	25183	CAMISETA MASCULINA Tamanho GG - Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
16	25181	CAMISETA MASCULINA Tamanho M - Camiseta masculina tamanho M Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
17	25150	CAMISETA MASCULINA Tamanho G - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: branca, Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
18	25170	CAMISETA MASCULINA Tamanho G. Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico ou branca. Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Assistência Social - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação *Apresentação de Amostra*
19	25157	CAMISETA MASCULINA Tamanho G2 - Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		<p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
20	25158	<p>CAMISETA MASCULINA TAMANHO G3</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: Azul Marinho</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
21	25154	<p>CAMISETA MASCULINA TAMANHO G4</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: Azul Marinho</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
22	25152	<p>CAMISETA MASCULINA TAMANHO G5</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza básico</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
23	25151	<p>CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza básico</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
24	25155	<p>CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG.</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: Azul Marinho</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
25	25149	<p>CAMISETA MASCULINA TAMANHO M -</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza básico</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
26	25153	<p>CAMISETA MASCULINA TAMANHO M. -</p> <p>Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: Azul Marinho</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
27	25177	<p>CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza mescla</p> <p>Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



28	25179	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G2 - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição minima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
29	25180	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G3 - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição minima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
30	25178	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO GG - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição minima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
31	25176	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO M Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição minima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
32	25175	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO P - Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição minima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - P.M. - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação. *Apresentação de Amostra*
33	26340	CAMISETA CUSTOMIZADA UNISSEX - Quantidade e Tamanhos (05) PP, (21) P, (12) M, (14) G e (1) GG; Gola: Redonda; Malha Principal (Preta com detalhes Pink), Artigo: Meia Malha PV Antipilling; Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² ; Customizada em SilkScreen e/ou sublimação; A empresa CONTRATADA deverá desenvolver o layout com a imagem será disponibilizada pela secretaria conforme ilustrativo do editorial, e nas costa colocar no mínimo 45(quarenta e cinco) nomes distribuídos aleatoriamente e encaminhar para prova do layout à Secretaria Municipal de Educação pelo e-mail sme@albertina.mg.gov.br e contato telefonico (35) 3446-1248 com a Sra. Izabel Teixeira Luiz. *Apresentação de Amostra*
34	25168	CAMISETAS DIVERSAS Tamanhos: P, M ,G e GG em Tecido PV, cor Branca ou outra a ser escolhida com estampa em sublimação, transfer ou Silk na frente e costa, desenho campanha institucionais do município (setor de saúde) tamanho mínimo 20cm. Logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina na em uma manga. Atenção desenho e cor (máximo 4) do layout vai ser escolhido e desenvolvido pelo Departamento solicitante. *Apresentação de Amostra*
35	26356	COBERTOR INFANTIL – Características mínimas: Em microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, medidas mínimas 1,00x0,70 gramatura minima 210Gmr/ ² , sem cheiro; resistente a lavagem industrial; identificado com logotipo do orgão com etiqueta em nylon embrorrachado com superfície lisa com toque suave (nylon embrorrachado) medida minima: 25x45mm. Nas cores a definir com a secretaria: Brasão do Município *Apresentação de Amostra*



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



36	26357	<p>COBERTOR JUVENIL –</p> <p>Características minimas:</p> <p>Em microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, medidas minimas 1,10x0,90 gramatura minima 210Gmr/², sem cheiro; resistente a lavagem industrial; identificado com logotipo do orgão com etiqueta em nylon emborrachado com superfície lisa com toque suave (nylon emborrachado) medida minima: 25x45mm.</p> <p>Nas cores a definir com a secretaria:</p> <p>“Brasão do Município”</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
37	25165	<p>JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO G -</p> <p>Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte inferior e externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim).</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
38	25167	<p>JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO G3 -</p> <p>Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na Parte Inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim).</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
39	25166	<p>JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO GG -</p> <p>Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim).</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
40	25164	<p>JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO M -</p> <p>Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim).</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
41	25163	<p>JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO P -</p> <p>Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”, vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim).</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
42	25160	<p>PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G -</p> <p>Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”. a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do aviamento deverá ser a cor do tecido.</p>



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



Apresentação de Amostra		
43	25161	<p>PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G1</p> <p>Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do avivamento deverá ser a cor do tecido.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
44	25162	<p>PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G3</p> <p>Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do avivamento deverá ser a cor do tecido.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>
45	25159	<p>PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO M -</p> <p>Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do avivamento deverá ser a cor do tecido.</p> <p>*Apresentação de Amostra*</p>

3.2. A(s) amostra(s) classificada em primeiro lugar deve ser entregue no Município de Albertina - MG, diretamente no Paço Municipal, no setor de Licitações, localizado na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina/MG.

3.2.1. As amostras classificada em primeiro lugar não haverá a necessidade de estarem com o logo,dizeres, SilkScreen e/ou sublimação pois a avaliação será sobre a qualidade do produto.

3.2.2. As amostras(s) do(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar será(ão) avaliada(s) por uma Comissão, indicada pela Secretaria solicitante, que declarará o resultado da seguinte forma:

3.3. Será motivo de reprovação de amostras:

3.3.1. Não apresentação de algum dos tamanhos solicitados.

3.3.1.2. Apresentação em tecidos e malhas diferentes do solicitado.

3.3.1.3. Medidas incompatíveis com a tabela de medidas.

3.3.1.4. Apresentação em desconformidade ou fora da margem de tolerância.

3.3.1.5. Costuras em desconformidade com o solicitado ou soltas ou franzidas.

3.3.1.6. Cores incompatíveis com o solicitado.

3.3.1.7. Acabamentos com apresentação visual ruim, ou enrugados ou incompatíveis com as especificações técnicas do termo de referência e anexo I e X do edital.

3.3.1.8. Etiquetas em desconformidade com as especificações técnicas.

3.3.1.9. Qualquer outro defeito que prejudique o uso do produto.

3.3.1.10. Apresentação fora do prazo solicitado.

3.3.1.11. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de prorrogação do prazo para apresentação das amostras.

3.3.1.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro(s) classificados(s) não for(em) aceita(s), a pregoeira convocara e analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



3.3.1.13. Assim seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, sendo possível a negociação do preço.

3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento, a empresa vencedora terá sua amostra retida para posterior comprovação da marca e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação e amostra.

3.4.1. Caso o licitante vencedor dos itens 8.6.8.1. seja o mesmo em determinados itens dos descritivos como conjunto de uniformes femininos, conjunto de uniformes masculino, conjunto de uniformes servidor feminino, conjunto de uniformes servidor masculino, jaleco unissex branco e pijama cirúrgico unissex, poderá ser uma amostra de cada e o tamanho será conforme acordo com a secretaria requisitante.

3.5. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a amostra apresentada, a mesma será recusada.

3.6. Em caso de reprovação a Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio justificara o motivo, conforme Parecer da Comissão das Secretarias requisitantes, para que conste na Ata posterior aos 3 (três) dias.

3.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará vencedora.

4. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

4.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Albertina - MG, diretamente nos almoxarifados sendo o Central da Prefeitura, localizada na Rua Antônio Generoso, 161 – Centro, Albertina/MG, após a emissão da ordem de fornecimento, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Albertina - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93.

4. Procedimento de Fiscalização:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Albertina em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Prazo de execução Da Ata de Registro de preços:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



5.1. O produto licitado deverá ser entregue no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

5.2. O prazo de vigência da Ata de Registro iniciar-se-á com a sua assinatura e o prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de contratação que, no caso, é de um ano.

6. Penalidades Aplicáveis:

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro/Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro/Termo de Compromisso, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Albertina;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. Documentos para habilitação:

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

7.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



7.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4. prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.2. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.3. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.3.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.3.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

8. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Albertina, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Albertina (MG), 30 de outubro de 2023.

Regiane Mianti de Lima
Pregoeiro (a) Oficial

Thais Carmo de Souza Lemes - Membro

Izabela Caroline Bernardes Alexo - Membro



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



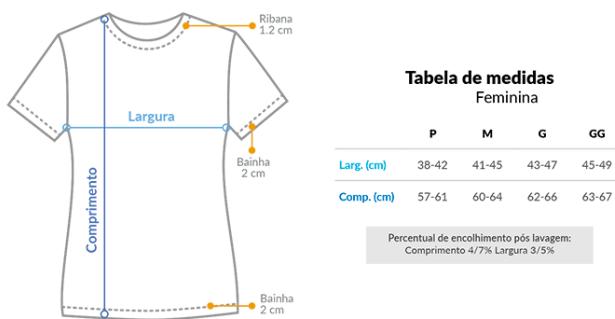
ANEXO X - ESPECIFICAÇÕES FARDAMENTOS

1. Brasão do Município



2. Das especificações técnicas:

3. Tabela de medidas camisetas Feminina:



3.1. Camiseta feminina Administração:

3.2. Gola: gola V;

3.3. Malha Principal (cinza mescla);

3.4. Artigo: Meia Malha PV Antipilling;

3.5. Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m²;

3.6. Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" ;

3.7. Costas dizeres "Administração - Albertina/MG";

3.8. Gravação em SilkScreen e/ou sublimação

3.9. Layout das Camisetas ilustrativo





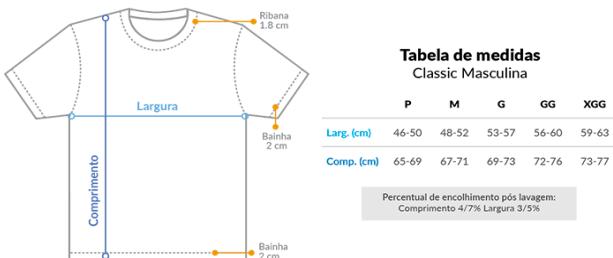
Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



4. Tabela de medidas camisetas Masculina:



4.1. Camiseta Masculina Departamento de Obras:

- 4.2. Gola: gola redonda;
- 4.3. Artigo: Meia Malha PV Antipilling;
- 4.4. Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m²;
- 4.5. Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres “Departamento de Obras - Albertina/MG” e atrás costas tamanho mínimo em SilkScreen e/ou sublimação.
- 4.6. Layout das Camisetas ilustrativo.



4.7. CAMISETA MASCULINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 4.7.1. Gola: gola polo;
- 4.7.2. Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling;
- 4.7.3. Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m²;
- 4.7.4. Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres nas costas “Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG”;
- 4.7.5. Em SilkScreen e/ou sublimação.
- 4.7.6. Layout das Camisetas ilustrativo.





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



- 4.8.2. Malha Principal (Branca);
- 4.8.3. Artigo: Meia Malha PV Antipilling;
- 4.8.4. Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m²;
- 4.8.5. Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina;
- 4.8.6. Acompanhada nas costas dos dizeres "Assistência Social - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação;
- 4.8.7. Layout das Camisetas ilustrativo.



4.9. CAMISETA MASCULINA MOTORISTA DA SAÚDE

- 4.9.1. Características: Gola;
- 4.9.2. Gola polo;
- 4.9.3. Malha Principal (Cor: Azul Marinho);
- 4.9.4. Artigo: Meia Malha PV Antipilling;
- 4.9.5. Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m²;
- 4.9.6. Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina;
- 4.9.7. Nas costas acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.
- 4.9.8. Layout das Camisetas ilustrativo.



4.10. CAMISETA POLO MASCULINA ADMINISTRAÇÃO

- 4.10.1. Gola: gola polo;
- 4.10.2. Artigo: Piquet Antipilling;
- 4.10.3. Composição mínima;
- 4.10.4. tecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



- 4.10.5. Tecido Ant Piling e Ant UV.;
- 4.10.6. Gramatura: 180 g/m²;
- 4.10.7. Cor: cinza mescla
- 4.10.8. Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.
- 4.10.9. Layout das Camisetas ilustrativo.



- 4.11. CAMISETA DIVERSAS
- 4.11.1. Tamanhos: P, M ,G e GG;
- 4.11.2. Tecido PV;
- 4.11.3. Cor Branca ou outra a ser escolhida com estampa em sublimação, transfer ou Silk na frente e costa, desenho campanha institucionais do município (setor de saúde) tamanho mínimo 20cm;
- 4.11.4. Logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina na em uma manga;
- 4.11.5. Atenção desenho e cor (máximo 4) do layout vai ser escolhido e desenvolvido pelo Departamento solicitante.
- 4.11.6. Layout das Camisetas ilustrativo.



- 4.12. JALECO UNISSEX BRANCO
- 4.12.1. Com gola tipo blazer pespontado;
- 4.12.2. Em tecido gabardini branco;
- 4.12.3. 100% poliéster;
- 4.12.4. Comprimento longo, mangas curtas;
- 4.12.5. Bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado,



Prefeitura Municipal de Albertina

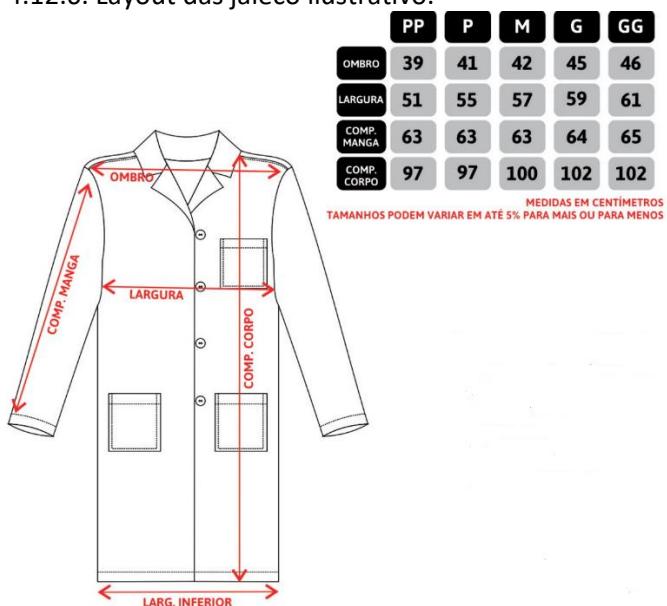
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botões aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e transpasse de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim).

4.12.6. Layout das jaleco ilustrativo.



4.13. PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX

4.13.1. Em tecido 100% algodão na cor azul marinho;

4.13.2. sem gola e em decote V;

4.13.3. em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG";

calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do aviamento deverá ser a cor do tecido.

4.13.4. Layout pijama ilustrativo.





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



4.14. CAMISETA CUSTOMIZADA UNISEX

- 4.14.1. Quantidade e Tamanhos (05) PP, (21) P, (12) M, (14) G e (1) GG;;
- 4.14.2. Gola: Redonda;
- 4.14.3. Malha Principal (Preta com detahes Pink), Artigo: Meia Malha PV Antipilling;
- 4.14.4. Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m²;
- 4.14.5. Customizada em SilkScreen e/ou sublimação;
- 4.14.6. A empresa CONTRATADA deverá desenvolver o layout com a imagem de referência e nas costas colocar no mínimo 45(quarenta e cinco) nomes distribuídos aleatoriamente(a ser definido pela secretaria de educação) e encaminhar para prova do layout à Secretaria Municipal de Educação pelo e-mail sme@albertina.mg.gov.br e contato telefônico (35) 3446-1248 com a Sra. Izabel Teixeira Luiz
- 4.14.7. Layout das camisetas ilustrativo.



4.15. AVENTAL TECIDO

- 4.15.1. tamanho "único";
- 4.15.2. Pano brim;
- 4.15.3. Cor azul marinho;
- 4.15.4. Não transparente;
- 4.15.5. 100% algodão;
- 4.15.6. Dois bolsos na parte inferior;
- 4.15.7. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes
- 4.15.8. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes
- 4.15.9. Colocação de debrum de brim na cor branca de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura;
- 4.15.10. Conter estampa do brasão do município de Albertina em serigrafia, colorido, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



Albertina (MG), 30 de outubro de 2023.

Regiane Mianti de Lima
Pregoeiro (a) Oficial

Thais Carmo de Souza Lemes

Izabela Caroline Bernardes Alexo



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



ANEXO XI - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant	Valor unit. Médio	Valor total Médio
1	26326	AVENTAL DE TECIDO - Características: tamanho "único", de brim, cor azul marinho não transparente, 100% algodão, com dois bolsos na parte inferior. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim na cor branca de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do município de Albertina em serigrafia, colorido, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UN	50,0000	49,1000	2.455,00
2	25173	CAMISETA FEMININA TAMANHO G - Camiseta feminina tamanho G Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	10,0000	41,3333	413,33
3	25174	CAMISETA FEMININA TAMANHO GG - Camiseta feminina tamanho GG Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	10,0000	41,3333	413,33



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



4	25145	CAMISETA FEMININA TAMANHO G - Camiseta feminina tamanho G Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação	UN	7,0000	41,3333	289,33
5	25169	CAMISETA FEMININA TAMANHO G. - Camiseta feminina tamanho G Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Branca Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Assistência Social - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação	UN	10,0000	41,3333	413,33
6	25147	CAMISETA FEMININA TAMANHO G1 - Camiseta feminina tamanho G1 Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação	UN	2,0000	49,8333	99,67
7	25148	CAMISETA FEMININA TAMANHO G3 - Camiseta feminina tamanho G3 Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação	UN	1,0000	49,8333	49,83
8	25146	CAMISETA FEMININA TAMANHO GG - Camiseta feminina tamanho GG Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina,	UN	6,0000	41,3333	248,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.				
9	25144	CAMISETA FEMININA TAMANHO M - Camiseta feminina tamanho M Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza basico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação	UN	4,0000	41,3333	165,33
10	25172	CAMISETA FEMININA TAMANHO M. - Camiseta feminina tamanho M Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	10,0000	41,3333	413,33
11	25171	CAMISETA FEMININA TAMANHO P - Camiseta feminina tamanho P Características: Gola: gola V, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	10,0000	41,3333	413,33
12	25184	CAMISETA MASCULINA TAMANHO EG - Camiseta masculina tamanho EG Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	20,0000	53,8333	1.076,67



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



13	25182	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G - Camiseta masculina tamanho G Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação	UN	20,0000	45,8333	916,67
14	25185	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G2 - Camiseta masculina tamanho G2 Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	10,0000	52,1666	521,67
15	25183	CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG - Camiseta masculina tamanho GG Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	20,0000	49,5000	990,00
16	25181	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M - Camiseta masculina tamanho M Características: Gola: gola redonda, Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: verde bandeira Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Departamento de Obras - Albertina/MG" e atrás costas tamanho mínimo 20cm dizeres	UN	20,0000	43,3333	866,67



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		"Departamento de Obras - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação				
17	25150	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G - Camiseta Masculina tamanho G Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: branca, Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação	UN	3,0000	55,0000	165,00
18	25170	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G. - Camiseta Masculina tamanho G Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza básico ou branca. Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Assistência Social - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação	UN	10,0000	55,0000	550,00
19	25157	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G2 - Camiseta Masculina tamanho G2 Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	1,0000	60,3333	60,33
20	25158	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G3 - Camiseta Masculina tamanho G3 Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67%, Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	4,0000	60,3333	241,33
21	25154	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G4 - Camiseta Masculina tamanho G4	UN	5,0000	60,3333	301,67



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		<p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p>				
22	25152	<p>CAMISETA MASCULINA TAMANHO G5 - Camiseta Masculina tamanho G5</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p>	UN	1,0000	61,0000	61,00
23	25151	<p>CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG - Camiseta Masculina tamanho GG</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação</p>	UN	2,0000	58,6666	117,33
24	25155	<p>CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG. - Camiseta Masculina tamanho GG</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.</p>	UN	5,0000	58,6666	293,33
25	25149	<p>CAMISETA MASCULINA TAMANHO M - Camiseta Masculina tamanho M</p> <p>Características:</p> <p>Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m², Cor: cinza básico Logo: No peito esquerdo (parte frontal da</p>	UN	2,0000	55,3333	110,67



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.				
26	25153	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M. - Camiseta Masculina tamanho M Características: Gola: gola polo, Malha Principal (Branca), Artigo: Meia Malha PV Antipilling, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² , Cor: Azul Marinho Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Motorista da Saúde - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	1,0000	55,3333	55,33
27	25177	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G - Camiseta Polo Masculina tamanho G Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	10,0000	56,6666	566,67
28	25179	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G2 - Camiseta Polo Masculina tamanho G2 Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	6,0000	65,0000	390,00
29	25180	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO G3 - Camiseta Polo Masculina tamanho G3 Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres	UN	6,0000	65,0000	390,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		"Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.				
30	25178	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO GG - Camiseta Polo Masculina tamanho GG Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	10,0000	65,0000	650,00
31	25176	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO M - Camiseta Polo Masculina tamanho M Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	10,0000	55,0000	550,00
32	25175	CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO P - Camiseta Polo Masculina tamanho P Características: Gola: gola polo, Artigo: Piquet Antipilling, Composição mínima :ecido Composto com 50% Algodão e 50% Poliéster. Tecido Ant Piling e Ant UV., Gramatura: 180 g/m ² , Cor: cinza mescla Logo: No peito esquerdo (parte frontal da camiseta) deverá ter bolso e ser aplicado a logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina, acompanhada dos dizeres "Administração - P.M. - Albertina/MG" em SilkScreen e/ou sublimação.	UN	10,0000	55,0000	550,00
33	26340	CAMISETA CUSTOMIZADA UNISSEX - Quantidade e Tamanhos (05) PP, (21) P, (12) M, (14) G e (1) GG; Gola: Redonda; Malha Principal (Preta com detalhes Pink), Artigo: Meia Malha PV Antipilling; Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura: 180 g/m ² ; Customizada em SilkScreen e/ou sublimação; A empresa CONTRATADA deverá desenvolver o layout com a imagem será disponibilizada pela secretaria conforme ilustrativo do edital, e nas costa colocar no mínimo 45(quarenta e cinco) nomes distribuídos aleatoriamente e encaminhar	UN	53,0000	56,3333	2.985,66



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		para prova do layout à Secretaria Municipal de Educação pelo e-mail sme@albertina.mg.gov.br e contato telefonico (35) 3446-1248 com a Sra. Izabel Teixeira Luiz.				
34	25168	CAMISETAS DIVERSAS - Camisetas diversas Tamanhos: P, M ,G e GG em Tecido PV, cor Branca ou outra a ser escolhida com estampa em sublimação, transfer ou Silk na frente e costa, desenho campanha institucionais do município (setor de saúde) tamanho mínimo 20cm. Logomarca do Brasão da Prefeitura de Albertina na em uma manga. Atenção desenho e cor (máximo 4) do layout vai ser escolhido e desenvolvido pelo Departamento solicitante.	UN	100,0000	39,6666	3.966,66
35	26356	COBERTOR INFANTIL - Características minimas: Em microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, medidas minimas 1,00x0,70 gramatura minima 210Gmr/², sem cheiro; resistente a lavagem industrial; identificado com logotipo do orgão com etiqueta em nylon emborrachado com superfície lisa com toque suave (nylon emborrachado) medida minima: 25x45mm. Nas cores a definir com a secretaria: Brasão do Municipio *Apresentação de Amostra *	UN	110,0000	38,2700	4.209,70
36	26357	COBERTOR JUVENIL - Características minimas: Em microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, medidas minimas 1,10x0,90 gramatura minima 210Gmr/², sem cheiro; resistente a lavagem industrial; identificado com logotipo do orgão com etiqueta em nylon emborrachado com superfície lisa com toque suave (nylon emborrachado) medida minima: 25x45mm. Nas cores a definir com a secretaria: "Brasão do Municipio" *Apresentação de Amostra *	UN	60,0000	45,1000	2.706,00
37	25165	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO G - JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO G Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte inferior e externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes	UN	6,0000	103,6333	621,80



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim).				
38	25167	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO G3 - JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO G3 Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na Parte Inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do avivamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim).	UN	2,0000	103,6333	207,27
39	25166	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO GG - JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO GG Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do avivamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim).	UN	6,0000	103,6333	621,80
40	25164	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO M - JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO M Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do avivamento a mesma do tecido. recortes com	UN	6,0000	103,6333	621,80



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim).				
41	25163	JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO P - JALECO UNISSEX BRANCO TAMANHO P Com gola tipo blazer pespontado em tecido gabardini branco, 100% poliéster. comprimento longo, mangas curtas. bolsos: 01 chapado na parte externa superior no lado esquerdo, bordado o emblema da secretaria municipal de saúde, com os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG", vista larga de 3cm de largura, e outros 2 chapados na parte inferior externa, detalhe arredondado, pespontados, barra de jaleco pespontada com 3cm de vira para dentro. cor do aviamento a mesma do tecido. recortes com 2cm pences traseiras, com martingale fixo entre as pences. com 04 botoes aparentes do lado direito, caseados. abertura lateral de 15cm a 20cm, abertura na parte de trás de 32 a 45cm e tranpasso de 3cm a 4cm (de acordo com o manequim).	UN	6,0000	103,6333	621,80
42	25160	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G - PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do aviamento deverá ser a cor do tecido.	UN	5,0000	202,6666	1.013,33
43	25161	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G1 - PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G1 Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico.	UN	2,0000	202,6666	405,33



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		a cor do aviamento deverá ser a cor do tecido.				
44	25162	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX TAMANHO G3 - PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX TAMANHO G3 Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do aviamento deverá ser a cor do tecido.	UN	2,0000	202,6666	405,33
45	25159	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX TAMANHO M - PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX TAMANHO M Em tecido 100% algodão na cor azul marinho. sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde e os dizeres " Secretaria Municipal de Saúde - Albertina/MG". a calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente. barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. cintura com cadarço e elástico. a cor do aviamento deverá ser a cor do tecido.	UN	4,0000	202,6666	810,67

Total estimado R\$ 33.995,30 (trinta e três mil e, novecentos e noventa e cinco reais e, trinta centavos).

Albertina (MG), 30 de outubro de 2023.

Regiane Mianti de Lima
Pregoeiro (a) Oficial

Thais Carmo de Souza Lemes- Membro

Izabela Caroline Bernardes Alexo - Membro